DECRETO Nº 32.761

CRIA E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO os PÚBLICO ORGANIZADORA DO **CONCURSO PROVIMENTO** DE **CARGOS** DAS CARREIRAS **FUNCIONAIS PREFEITURA** DA MUNICIPAL CACHOEIRO DE **ITAPEMIRIM** Ε DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que determina a investidura em cargo público depende de aprovação em concurso público de pravas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

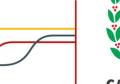
CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público, para o provimento de cargos efetivos, a serem preenchidos com a finalidade de atender as demandas de recursos humanos de diversas Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, supervisionar efiscalizar todos os procedimentos do concurso público, dando transparência a todas as atividades e eventos de todo o processo do referido certamente.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica constituída a **Comissão Organizadora do Concurso Público** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao Edital do cargo de **Procurador** destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo, para atender a carreira funcional da Procuradoria-Geral do Município.
- **Art. 2º** Ficam designados os membros a seguir nominados para compor a referida Comissão:
- I Jefferson Barbosa Pereira (representante da Ordem dos Advogados do Brasil –OAR – Subseção de Cachoeiro de Itapemirim);
 - II Edson da Silva Janoário;
 - III Josiane Hybner Rodrigues Ramos.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060













Parágrafo único. A presidência da comissão de que trata o presente Decreto será exercida por Edson da Silva Janoário.

- **Art. 3º** A Comissão compete o acompanhamento, supervisão e fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.
- **Art. 4º** Fica a Comissão de que trata este Decreto autorizada a solicitar assessoramento técnico e providências aos Órgãos Municipais, sempre que se fizer necessário.
- **Art. 5º** As Secretarias Municipais e demais órgãos públicos deverá disponibilizar aos membros da Comissão do Concurso Público todas as informações, documentação e praticar os atos necessários para realização do certame, se assim requisitados.
- **§ 1º.** Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público as funções/atribuições por eles exercidas.
- **§ 2º.** A referida Comissão vigorará enquanto perdurar os motivos elencados para sua criação, podendo-lhe ser incorporados, substituídos ou suprimidos componentes, conforme a conveniência da Administração.
 - § 3º. A Comissão reunir-se-á sempre que se fizer necessário.
- **§ 4º.** Ao final de seus trabalhos, a Comissão elaborará relatório circunstanciado, discriminando acerca das atividades desempenhadas, encaminhando cópia ao Chefe do Poder Executivo.
- **Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 04 de abril de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060











